



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ 2017**

---

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada solicitação ao **secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura do Recife, Sr. João Braga**, relativa à implantação de uma van complementar saindo da Rua Diadema até o Banco Santander de Casa Amarela, via Córrego do Euclides, retornando para rua inicial.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao **Sr. Pedro Santana**, situado na Rua Diadema, nº 355, Vasco da Gama, Recife – PE.

**JUSTIFICATIVA**

O requerimento que ora encaminho ao **Exmo. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife** tem como objetivo atender a uma solicitação da população residente na comunidade do Vasco da Gama.

A implantação do referido transporte na localidade ajudará os moradores a deslocar-se do Vasco da Gama até Casa Amarela, uma vez que estes não possuem transporte público disponível que realize o trajeto mencionado.

Sem a pretensão de adentrar a competência dos juristas, peço licença a meus pares para citar o artigo 37, §6º da Constituição Federal:

**Art. 37.** “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

**§ 6º** - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

---

**Aline Mariano**  
**Vereadora**